9.3.3 — Na Formação Profissional (FP) consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados.

9.3.4 — Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações.

9.3.5 — A classificação final da Avaliação de Desempenho (AD) diz respeito ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar.

9.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): este método será aplicado nos termos do artigo 12.º do anexo da Portaria, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências, selecionadas a partir da lista que consta na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, são as constantes no perfil do posto de trabalho em causa, e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): A EPS visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

12 — Notificação e exclusão dos candidatos:

12.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

12.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Vítor Manuel Casimiro de Matos, Presidente da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes;

1.º Vogal efetivo: Hélder Gaspar Pereira, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Júlio Pedrosa de Oliveira, Secretário da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes;

1.º Vogal suplente: João Miguel do Espírito Santo Martins Pereira, Membro da Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes;

2.º Vogal suplente: José Ferreira do Nascimento Nóbrega, Membro da Assembleia de Freguesia de Regueira de Pontes.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito, nos termos da alínea *j*) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo estes declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

17 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, será publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação e será publicitada na respetiva página eletrónica (www.freguesiaderegueiradepontes.pt).

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página eletrónica da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes em (www.freguesiaderegueiradepontes.pt) conjuntamente e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, num jornal de expansão nacional.

20 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

21 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

8 de novembro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Regueira de Pontes, *Vítor Manuel Casimiro de Matos*.

311805883

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA

Aviso n.º 16796/2018

José Artur das Neves Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento de mobilidade interna intercarreiras para o posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia — Assistente Técnico, contida na ata de reunião do júri n.º 03, de 15 de outubro de 2018, afixada em local visível e público nas instalações desta Autarquia, sitas na Rua de Santa Catarina, n.º 22, em Santa Catarina da Serra, e disponibilizada na sua página eletrónica, em http://uf-scsc.pt/conteudos.php?id_ct=20, na sequência da sua homologação, através da deliberação tomada pela Junta de Freguesia, em sua reunião de 17 de outubro de 2018:

1.º Adélia Marques Vieira — 16,00 Valores;
2.º Ana Cristina Martins Azevedo Dias — 14,67 Valores.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

22 de outubro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Artur das Neves Ferreira*.

311799339

FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA ATABOEIRA

Aviso n.º 16797/2018

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação da Freguesia de São Marcos da Ataboeira, tomada em reunião ordinária de 2/03/2018, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi aprovada a anulação do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro), aberto por aviso n.º 5971/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio de 2017, de acordo com os fundamentos apresentados na referida reunião.

Deste modo, ficam notificados todos os candidatos ao procedimento concursal da anulação do respetivo procedimento concursal.

2 de novembro de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Dr.ª Alexandra Isabel Bravo Nunes Batista Tomé*.

311785163